



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
CNPJ: 04.801.028/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:13 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **4530.62C0.C35D.C0D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.264.424-5

CNPJ: 04.801.028/0002-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:56:31 do dia 06/06/2024

Válida até: 03/12/2024

Número da Certidão: 702024080843805-0

Código de Controle de Autenticidade: 115DC7BA.44D79AE7.FE101876.758840E6

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.264.424-5

CNPJ: 04.801.028/0002-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:56:31 do dia 06/06/2024

Válida até: 03/12/2024

Número da Certidão: 702024080843806-9

Código de Controle de Autenticidade: 87489932.CBB702BA.8CAC38B0.FED75EF6

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.801.028/0001-89

Certidão nº: 31787529/2024

Expedição: 07/05/2024, às 17:21:17

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.801.028/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



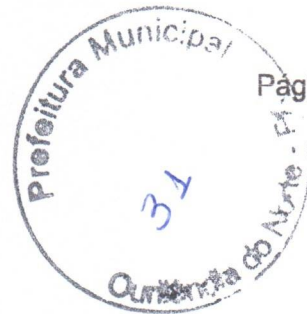
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.801.028/0002-60 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2005	
NOME EMPRESARIAL DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANISTUR				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R OUREM		NÚMERO 1091		COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. DO OURO	
CEP 68.385-400		BAIRRO/DISTRITO RODOVIARIO		MUNICÍPIO TUCUMA	
UF PA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIENEVCURVELO@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9959-6992/ (63) 9962-9698			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			



Imprimir





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
93193920134	LIDIANE VAZ DOS SANTOS GRATAO
94520151104	LUCIENE VAZ DOS SANTOS CURVELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2023 17:10 SOB Nº 20233522395.
PROTOCOLO: 233522395 DE 29/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317153298. CNPJ DA SEDE: 04801028000189.
NIRE: 52203565188. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2023.
DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44929901

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	04.801.028/0001-89

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.463.226.549	EMITIDA VIA INTERNET
------------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 369.927-5

Prazo de Validade: até 02/09/2024

CNPJ: 04.801.028/0001-89

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 5 DE JUNHO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 04.801.028/0001-89
Razão Social: DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA EPP
Endereço: RUA OUREM 1091 / SETOR RODOVIARIO / TUCUMA / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061204591119469080

Informação obtida em 25/06/2024 16:03:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

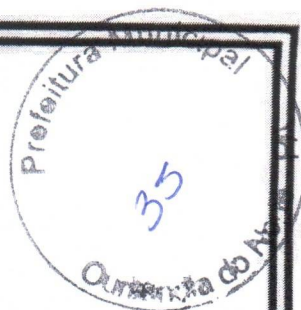


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

P.M. TUCUMÃ

RUA CANAVIAL, Nº S/N - MORUMBI

CNPJ: 22981088000102



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E REGULARIDADE FISCAL

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS, SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 010/2021 da prefeitura Municipal de TUCUMÃ, a requerimento da pessoa interessada DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos tributários e mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000000122	Inscrição Municipal:	000000195
Contribuinte:	DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	CPF/CNPJ:	04801028000260
Nome Fantasia:	DANISTUR	Complam:	cadastro 14923
Endereço:	RUA RUA OUREM, 1091	CEP:	68385000
Bairro:	RODOVIÁRIO	Data de Encerramento:	0
Cidade:	TUCUMÃ - PA	Data de Abertura:	24/09/2002
Inscrição Est.:		Atividade:	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana-514,50 m²

Emissão: 24/06/2024 09:29:49 Validade: 24/07/2024 Usuário: GLEICY
Número/Controle da Certidão: 33FB54CCBA8746F1

Gleiciane Ferreira de Moraes
Gleiciane Ferreira de Moraes
Secretária Municipal
da Fazenda
(01/01/2021)
Decreto Nº 010/2021

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS
SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 010/2021
Responsável



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2024 13:36:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**
CNPJ: **04.801.028/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ, Nº 29.182.845/0001-27, Situado na Rua Tucuruí nº s/n, Tucumã - Pará, CEP: 68.385-000, Telefone: (94) 99166-9044, E-mail: sec.educacao@prefeituradetucumapa.gov.br, representado neste ato pelo Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 639.359.612-00, residente na Rua Cristal, nº 23, Setor Biquinha - TUCUMÃ-PA, **ATESTA** para os fins de participação em processo de seleção de propostas comerciais – LICITAÇÃO e Afins, que a empresa **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.801.028/0002-60, estabelecida na Av. do Ouro nº 1091, Setor Rodoviário, Tucumã - PA, neste ato representada por LUCIENE VAZ DOS SANTOS CURVELO, residente na rua castanhal, 232, rodoviário, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do CPF 945.201.511-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e por nós reconhecida como de atuação em âmbito local, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR**, durante o ano de 2023 e 2024, com pleno êxito na execução dos serviços.

Sem constar a presente data **NENHUM** motivo que desabone sua conduta moral e profissional.

Por expressão da Verdade firmamos o presente atestado.

Tucumã/PA. 21 de junho de 2024.

**CICERO BARBOSA DA
SILVA:63935961200**

Assinado de forma digital por
CICERO BARBOSA DA
SILVA:63935961200
Dados: 2024.06.21 16:44:31 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CICERO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 639.359.612-00





DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIENE VAZ DOS SANTOS CURVELO, Brasileira, empresária, natural de Ipameri- estado de Goiás, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 19/10/1982, portadora do CPF: **945.201.511-04** e cédula de identidade **2713061** SSP/DF, residente e domiciliada na ALAMEDA DOS CRAVOS, QD. 03 LT. 02, Loteamento Jardins Siena, ARAGUAINA/TO CEP: 77828-516, e **LIDIANE VAZ DOS SANTOS GRATÃO**, Brasileira, empresária, natural de Ipameri – Estado de Goiás, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/07/1980, portadora do CPF: **931.939.201-34** e cédula de identidade **1637074** SSP-TO, residente e domiciliada na ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS, SN, QUADRA 04 LOTE 16, bairro LOTEAMENTO JARDINS SIENA, cidade de Araguaína TO CEP: 77.828.520, únicas sócias componentes da sociedade LTDA com a denominação **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, localizada na Rua Henrique Perim Quadra 532 lote 06 Número 656 CEP: 74.440-140 setor são José Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ: **04.801.028/0001-89**, e sob o NIRE nº **52203565188** na JUCEG por despacho do dia 30 de Junho de 2016, vem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente (Mensal) os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002. Podendo estes lucros, assim como os prejuízos a critério dos sócios a serem divididos entre os mesmos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento, conforme consolidação a seguir.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
CNPJ. 04.801.028/0001-89
NIRE: 52203565188**

LUCIENE VAZ DOS SANTOS CURVELO, Brasileira, empresária, natural de Ipameri- estado de Goiás, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 19/10/1982, portadora do CPF: **945.201.511-04** e cédula de identidade **2713061 SSP/DF**, residente e domiciliada na ALAMEDA DOS CRAVOS, QD. 03 LT. 02, Loteamento Jardins Siena, ARAGUAINA/TO CEP: 77828-516, e **LIDIANE VAZ DOS SANTOS GRATÃO**, Brasileira, empresária, natural de Ipameri – Estado de Goiás, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/07/1980, portadora do CPF: **931.939.201-34** e cédula de identidade **1637074 SSP-TO**, residente e domiciliada na ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS, SN, QUADRA 04 LOTE 16, bairro LOTEAMENTO JARDINS SIENA, cidade de Araguaína TO CEP: 77.828.520, únicas sócias componentes da sociedade LTDA com a denominação **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, resolvem consolidar da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**, e tem como nome de fantasia de **DANISTUR**. E tem sede na Rua Henrique Perim, Quadra 532, lote 06, Número 656, CEP: 74.440-140 setor são José, Goiânia-GO, devidamente inscrita no **CNPJ: 04.801.028/0001-89**, e sob o **NIRE nº 52203565188** na **JUCEG** por despacho do dia 30 de junho de 2016. Possui as seguintes Filiais:

Filial 1 - Rua Ourem nº 1091, esquina com a avenida do ouro – setor rodoviário – Tucumã – PA. CEP: 68.385-000. Devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº **04.801.028/0002-60**, **NIRE nº 15900281157 JUCEPA**, teve início de suas atividades em 25/10/2005, com o mesmo ramo de atividade da matriz e terá um capital destacado da matriz para a filial de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Filial 2 – Avenida Castelo Branco esquina com Rua Gonçalves Dias, Quadra 31, lote 1F, Bairro Loteamento Manoel Gomes da Cunha, CEP: 77.818-160, na cidade de Araguaína –T. Devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº **04.801.028/0004-21**, **NIRE nº 17900175383 JUCETINS**, teve início de suas atividades em 11/06/2019, com o mesmo ramo de atividade da matriz e terá um capital destacado da matriz para a filial de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: As atividades da empresa são:

49.22-1/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;

49.24-8/00 – Transporte Escolar;

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 49.29-9/02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.29-9/03** - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- 49.29-9/04** - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02** - Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;
- 49.30-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 53.20-2/02** - Serviços de entrega rápida.

CLAUSULA TERCEIRA: o capital social e de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído entre as sócias:

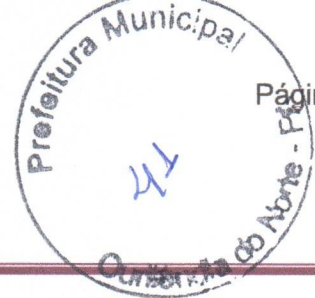
Sócias	Quotas	%	Valor R\$-
Luciene Vaz dos Santos Curvelo	1.000.000	50	1.000.000,00
Lidiane Vaz dos Santos Gratão	1.000.000	50	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciada suas atividades em 29 de novembro de 2001.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sua outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá as sócias **Luciene Vaz dos Santos Curvelo** e **Lidiane Vaz dos Santos Gratão**, com poderes e atribuições de representara da firma perante a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, podendo representar junto a quaisquer Bancos, abrir e encerrar contas, promover cobranças amigáveis e Judiciais, receber e assinar todas as correspondências, assinar despachos de entradas e saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente (Mensal) os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002. Podendo estes lucros, assim como os prejuízos a critério dos sócios a serem divididos entre os mesmos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias farão uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (os) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras **Luciene Vaz dos Santos Curvelo e Lidiane Vaz dos Santos Gratão** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - *Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foi eleito o fórum da comarca de Goiânia para que nele sejam dirimidas todas as questões que pôr ventura vir a surgir sobre o presente instrumento particular, os casos omissos serão resolvidos na forma da lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia GO, 28 de novembro de 2023

LUCIENE VAZ DOS SANTOS CURVELO
Sócia/Administradora

LIDIANE VAZ DOS SANTOS GRATÃO
Sócia/Administradora



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2307226790



NOME
LUCIENE VAZ DOS SANTOS CURVELO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/LUF
2113061 SSP DE

CPF
945.201.511-04

DATA NASCIMENTO
19/10/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO DANIEL DOS SANTOS
MADALENA VAZ DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01698612601

VALIDADE
22/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ARAGUAINA, TO

DATA EMISSÃO
10/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04494485351
T0029105355

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

